



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei Nº 127/98

“Autoriza Pagamento de Aluguel de Imóvel para a Associação dos Pequenos Agricultores”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica autotizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar Aluguel de Imóvel no Valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), para o Funcionamento da Associação dos Pequenos Agricultores de Lagoa da Confusão-To.

Art. 2ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação até Dezembro de 1998.

Art. 3ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 19 dias do Mês de Junho de 1998.

JOSE ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal